



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.233

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 3.600,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS – Manut. Ativ. Proteção Social Especial	
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(970) 3.600,00
	Cód. de Aplicação – 312.02	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
	TOTAL	3.600,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS – Manut. Ativ. Proteção Social Especial	
3.3.50.43	Subvenções Sociais - Aplic. Direta	(966) 3.600,00
	Cód. de Aplicação – 312.02	
	Fonte de Recurso – Fonte 2	
	TOTAL	3.600,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de setembro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 98/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6233
FOI PUBLICADA(O) em 30 / 09 / 20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)